

SUA EXCELÊNCIA, VEREADOR MANUEL WILTOM MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 011/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA DO AGRONEGÓCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA DO AGRONEGÓCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria ora encaminhada, cria cargos de assessoramento ao produtor barreirense, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atuação junto ao Núcleo de Apoio ao Agronegócio, criado através da Lei Municipal n.º 702/2022.

Na última década, o agronegócio vem passando por uma grande mudança trazida, principalmente, pela evolução tecnológica na área. E para se manterem atualizados, muitos produtores rurais necessitam de uma consultoria agrícola.

A inovação nem sempre chega onde mais deveria: ao produtor. Ele muitas vezes se encontra distante da informação.

Nesse contexto, o Técnico de Assistência do Agronegócio é a ponte que vai ligar produtor



e informação, levando o conhecimento e inovação até o campo.

O propósito inicial é deixar esses profissionais técnicos nos distritos do Município de Barreira, ofertando consultoria especializada ao nosso produtor rural.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito <u>URGÊNCIA</u>, nos termos do RI desta Casa, na apreciação do projeto que ora submeto.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 011/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA DO AGRONEGÓCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam criados, alocados junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cargos de apoio ao Núcleo de Apoio ao Agronegócio, na seguinte forma:

NERAÇÃO	REMU	QUANTIDADE	CARGO EM COMISSÃO
3.100,00	R\$	04	Técnico de Assistência do Agronegócio
			Tecnico de Assistencia do Agronegocio

- § 1.º A atuação do Técnico de Assistência do Agronegócio se dará junto ao Núcleo de Apoio ao Agronegócio, criado através da Lei Municipal n.º 702/2022.
- §2.º Os profissionais nomeados para os cargos criados no *caput*, obrigatoriamente, utilizarão, por ocasião das visitas técnicas diárias ao campo, transporte de sua propriedade.
- §3.º Fica autorizado a municipalidade, a título de ajuda de custo, abastecer o transporte dos profissionais, em quantidade nunca superior ao necessário para rota a percorrer, devendo estes apresentar a documentação do veículo no ato da nomeação, para controle de abastecimento.

Artigo 2.º São atribuições do cargo:

- I. Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade;
- II. Auxiliar o produtor rural na execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas;





- III. Orientar o planejar das atividades agropecuárias do produtor rural, promovendo capacitação a comunidade rural;
- IV. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária do Município de Barreira;
- V. Alavancar os objetivos constantes do art. 2.º da Lei Municipal n.º 702/2022 que cria o Núcleo de Apoio ao Agronegócio.
- Artigo 3.º As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.
- Artigo 4.º Considerando a criação dos cargos por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adotar as providências necessárias quanto à adequação orçamentária e do PPA.
- **Artigo 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE PREFEITA MUNICIPAL

